



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 442/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº **329/2024**, de autoria do Vereador George Hato, que denomina “Esplanada Liberdade - Hirofumi Ikesaki”, o futuro espaço público localizado entre os Viadutos Guilherme de Almeida, Cidade de Osaka, Mie Ken e Shuhei Uetsuka, no Bairro da Liberdade, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 19/09/2025, às 18:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141516508** e o código CRC **81FE7158**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6011.2025/0002685-3

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 129817463

Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL/ Coordenadoria de Desestatização e Parcerias.

Assunto: Minuta de Decreto para regulamentar / denominação da Esplanada Pública localizada sobre o espaço aéreo da Via de Ligação Leste-Oeste, entre a Avenida da Liberdade e a Rua Conselheiro Furtado, como "Esplanada Liberdade Hirofumi Ikesaki".

À SMUL/ATAJ

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (129817463) e SMUL/ATAJ (129797091), considerando a manifestação de SGM/SEDP/SEA (129185879) e em complemento ao informado anteriormente por SMUL/CASE (128874787), ponderamos que:

I) Nos termos do Decreto 60.061/21, compete à Divisão de Logradouros e Edificações (DLE) de SMUL/CASE somente "*III - propor e decidir demandas referentes à **denominação, designação, oficialização e desoficialização de logradouros públicos***";

II) Tratando-se de próprio municipal, é competente pela análise da denominação o órgão que tenha a sua titularidade, tal qual referido no Art 20, §2º :

Art. 20. A indicação de nomes poderá ser de iniciativa dos órgãos da administração pública municipal, de institutos, entidades ou associações particulares de interesse social, bem como da Câmara Municipal.

[...]

§ 2º. **As indicações serão analisadas pela Divisão do Arquivo Histórico - DAH, do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, e pelos órgãos a que pertencem os próprios a serem denominados**, bem como por conselhos ou colegiados a eles relacionados, nos termos previstos na legislação pertinente.

Diante do informado e, s.m.j., recomendamos o prosseguimento da denominação do próprio municipal pelo respectivo órgão municipal titular, o qual poderá prosseguir com o pedido de análise da denominação escolhida à SMC/AHM/NDL.

Atenciosamente,



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II

Em 23/07/2025, às 16:52.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129817463** e o código
CRC **47E28A3A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA

Rua São Bento, 405 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6011.2025/0002685-3

Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 129899103

SMUL/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Tomando por base a divisão de competências exposta pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc. 129817463, tratando-se de denominação de próprio municipal, corroboramos a sugestão de envio para Secretaria Municipal de Cultura - SMC, nos termos do art. 20, § 2º, do Decreto nº 60.061/2021, órgão competente para tratar do assunto.



Roger Francisco Borges
Chefe de Assessoria Jurídica II
Em 24/07/2025, às 15:02.



Isadora de Araujo Alexandre
Assessor(a) III
Em 24/07/2025, às 15:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129899103** e o código CRC **44C8926D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6011.2025/0002685-3

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 129974063

São Paulo, 25 de julho de 2025.

Interessado: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL/ Coordenadoria de Desestatização e Parcerias.

Assunto: Minuta de Decreto para regulamentar / denominação da Esplanada Pública localizada sobre o espaço aéreo da Via de Ligação Leste-Oeste, entre a Avenida da Liberdade e a Rua Conselheiro Furtado, como "Esplanada Liberdade Hirofumi Ikesaki".

À

SMC/AHM/NDL.

Senhor Diretor,

Em especial atenção à SGM/Coordenadoria de Desestatização e Parcerias/SGM/SEDP/CDP em doc.(128407092) após a manifestação das áreas técnicas da COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO SMUL/CASE em doc. 129817463 e da ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA/SMUL/ATAJ em doc.(129899103), desta Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, encaminhamos estes autos solicitando análise, manifestação e o que mais couber sobre o assunto em epígrafe.

Cordialmente,

ELISABETE FRANÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL



Elisabete França
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
Em 25/07/2025, às 17:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **129974063** e o código CRC **57A5800B**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2025/0002510-0

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 131328438

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 329/2025, de autoria do Vereador George Hato, que "Fica denominada "Esplanada Liberdade - Hirofumi Ikesaki", o futuro espaço público localizado entre os Viadutos Guilherme de Almeida, Cidade de Osaka, Mie Ken e Shuhei Uetsuka, no Bairro da Liberdade.". Pedido de subsídios.

SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Em atenção ao encaminhamento de SMUL/GAB (131178671), ao pedido de subsídios de PREF/CASA CIVIL/ATL III (131157371) e considerando o processo análogo 6011.2025/0002685-3 aberto por SGM/SEDP/COP no qual submete-se a denominação proposta à SMUL/CASE, reiteramos a manifestação anterior (129817463):

I) Nos termos do Decreto 60.061/21, compete à Divisão de Logradouros e Edificações (DLE) de SMUL/CASE somente "III - propor e decidir demandas referentes à denominação, designação, oficialização e desoficialização de logradouros públicos";

II) Tratando-se de próprio municipal, é competente pela análise da denominação o órgão que tenha a sua titularidade, tal qual referido no Art 20, §2º :

Art. 20. A indicação de nomes poderá ser de iniciativa dos órgãos da administração pública municipal, de institutos, entidades ou associações particulares de interesse social, bem como da Câmara Municipal.

(...)

§ 2º. As indicações serão analisadas pela Divisão do Arquivo Histórico - DAH, do Departamento do Patrimônio Histórico - DPH, da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, e pelos órgãos a que pertençam os próprios

a serem denominados, bem como por conselhos ou colegiados a eles relacionados, nos termos previstos na legislação pertinente.

Em vista das competências legalmente atribuídas para prosseguimento da denominação proposta (não atinente a esta unidade) e diante do informado, recomendamos, s.m.j. o prosseguimento em processo único, optando-se pela proposição de minuta de decreto via

Poder Executivo (órgão municipal competente) ou projeto de Lei via Poder Legislativo.

Atenciosamente,



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II

Em 15/08/2025, às 17:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **131328438** e o código
CRC **932A807D**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0002510-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 141365327

São Paulo, 27 de agosto de 2025.

SMC/AHM
Diretoria

Assunto: próprio municipal - denominação - **Esplanada Liberdade Hirofumi Ikesaki**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Esplanada Liberdade Hirofumi Ikesaki** com o fim de denominar próprio municipal.

Reiteramos o que foi manifestado nas informações 107865836 e 130745013, que também versam sobre a denominação da **Esplanada Liberdade Hirofumi Ikesaki**, nos processos SEI 6010.2024/0003290-2 e 6011.2025/0002685-3.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a personalidade pública que representa a integração cultural entre Brasil e Japão.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora
Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais
Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/CASA CIVIL/ ATL II

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 27/08/2025, às 17:22.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 28/08/2025, às 08:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **141365327** e o código CRC **B5974A86**.